



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.439/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0011.2.015 – Controle de Endemias

08 – Transferências do SUS

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes _____ R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0011.2.015 – Controle de Endemias

08 – Transferências do SUS

3.3.90.30.01 – Material de Consumo _____ R\$ 25.000,00

01 – Recurso Próprio do Município

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ___ R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 29 de outubro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171